

Boletim de Serviço

nº 103, de 20 de dezembro de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto e Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISANGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAR	4
Portaria - SEI nº 474, de 19 de dezembro de 2024	4
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024	4
Portaria - SEI nº 475, de 20 de dezembro de 2024	4
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	4
Portaria - SEI nº 476, de 20 de dezembro de 2024	5
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	5
Portaria - SEI nº 477, de 20 de dezembro de 2024	5
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL - CMTN5	
PUBLICIZAR	7
PRT.UONC.003 V.1 2024 – DISPNEIA EM CUIDADOS PALIATIVOS.....	7
RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO – DGC	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
DESIGNAR	9
Portaria - SEI nº 313, de 18 de dezembro de 2024	9
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	9
Portaria - SEI nº 314, de 19 de dezembro de 2024	10
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	10

SUPERINTENDÊNCIA**DESIGNAR****PORTARIA - SEI Nº 474, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.012584/2024-30, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, para **Aquisição de EMBALAGENS FARMACÊUTICAS PARA UNITARIZADORA OPUSPAC**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Yana Rouse da Silva Barbosa SIAPE 229****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 475, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Eline Deise Alves da Silva**, matrícula SIAPE nº 219****, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **30/12/2024 a 03/01/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Eline Deise Alves da Silva**, matrícula SIAPE nº 219****, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **07/01/2025 a 16/01/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 477, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL - CMTN

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 241, de 28 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMTN), comissão esta de caráter **OBRIGATÓRIO**;

CONSIDERANDO os termos dos Processos Sei nº [23540.014468/2021-11](#);

RESOLVE:

Art. 1º Recompor os membros da Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes:

MARIA ERIGLEIDE BEZERRA DA SILVA, **Médica** SIAPE: 115**** (Titular e Coordenadora Clínica)

GERCIANO MONTEIRO DE CARVALHO, **Médico** SIAPE: 343****

PATRÍCIA BRAZIL PEREIRA COELHO, **Nutricionista** SIAPE:154**** (Suplente Vice - Coordenadora e Coordenadora Administrativa)

JANATAR STELLA VASCONCELOS DE MELO ME MPOMO, **Nutricionista** SIAPE: 225****

LARISSA DE OLIVEIRA SOARES, **Nutricionista** SIAPE: 218****

ELYSIA KARINE NUNES MENDONÇA RAMIRES, **Nutricionista** SIAPE: 238****

ANDRÉA COSTA MORAIS AMARAL, **Nutricionista** SIAPE: 218****

EMÍLIA MARIA WANDERLEY, **Nutricionista** SIAPE: 233****

DENIZE PEREIRA VERÇOSA, **Nutricionista** SIAPE: 112****

RONALDO COIMBRA DE OLIVEIRA, **Nutricionista** SIAPE: 218****

CLÉA MARIA ROCHA ALBUQUERQUE, **Nutricionista** SIAPE: 179****

JÚNIA ELISA CARVALHO DE MEIRA, **Nutricionista** SIAPE: 143****

JOELMA NOGUEIRA PESSOA DOS SANTOS, **Nutricionista** SIAPE: 210****

KARLA PATRICIA AZEREDO, **Nutricionista** SIAPE: 337****

ANALICE SAMPAIO DE ALMEIDA BOMFIM, **Nutricionista** SIAPE: 337****

ELLEN VIDAL MEDEIROS LOBO, **Enfermeira** SIAPE: 142****

SIMONE MONTEIRO DE MORAIS, **Enfermeira** SIAPE: 218****

KARINE DE MOURA CAVALCANTE, **Enfermeira** SIAPE: 217****

BÁSIA MENEZES HAGEN, **Enfermeira** SIAPE: 312****

DANNIELY NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA, **Enfermeira** SIAPE: 154****

POLLYANA PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA LOPES, **Enfermeira** SIAPE: 324****

SABRINA SUELLY GOMES DA SILVA ARAÚJO, **Farmacêutica** SIAPE: 154****

LARISSA SOARES DE FARIA, **Farmacêutica** SIAPE: 225****

MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO PESSOA DE SANTANA, **Fonoaudióloga** SIAPE: 218****

LUANA DE LIMA ALPINO, **Fonoaudióloga** SIAPE: 113****

JACKSON ÍTALO TAVARES DA ROCHA, **Fonoaudiólogo** SIAPE: 191****

ADRIANA RÊGO LIMA COSTA, **Psicóloga** SIAPE: 223****

Nº 103, 20 de dezembro de 2024

Art.2º Fica revogada a Portaria - Sei nº 16, de 18 de janeiro de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PUBLICIZAR

PRT.UONC.003 V.1 2024 – DISPNEIA EM CUIDADOS PALIATIVOS

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/protocolo/unidade-de-oncologia-uonc/prt-uonc-003-v-1-2024-2013-dispneia-em-cuidados-paliativos.pdf/@@download/file>

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO – DGC

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, e considerando a realização da entrevista do Processo Seletivo de chefia do Edital COMISE 12/2024, que aconteceu no dia 12 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado definitivo da 2ª fase do Processo Seletivo para função gratificada da **Chefia da Divisão de Gestão de Cuidados (DGC)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do HUPAA/UFAL, com publicação da seleção no Edital - SEI Nº 12/2024 COMISE/HUPAA-UFAL, publicizado no Boletim de Serviço nº 95, de 22 de novembro de 2024.

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação
01	1º	Elyssia Karine Nunes Mendonca Ramire	99

02	2ª	Manoel Bastos Freire Junior	50
----	----	-----------------------------	----

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

DESIGNAR

PORTARIA - SEI Nº 313, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.022495/2024-00.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 10-0**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes conforme processo nº 23540.022495/2024-00.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Fica revogado a Portaria - SEI 236 de 26 de setembro de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.022373/2024-13.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE FONTES E FÁRMACOS RADIOATIVOS - MEDICINA NUCLEAR**, no âmbito Hospital Universitário Professor Alberto Antunes conforme processo nº 23540.022373/2024-13.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arnos da Silva Oliveira	231****	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Cleiton Cavalcante Queiroz	224****	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Fica revogado a Portaria - SEI 236 de 26 de setembro de 2024.

Nº 103, 20 de dezembro de 2024

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH